



## RESOLUÇÃO Nº 0270/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, a penalidade de suspensão disciplinar por 15 (quinze) dias convertida em multa de 50% por dia de vencimento, a servidora Cristina do Rosário Lima, RG nº 7.386.440-2, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo 279, I, Artigo 285, XV da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.625.238-9.**

Curitiba, 10 de maio de 2018.

**Antonio Carlos Figueiredo Nardi**  
**Secretário de Estado da Saúde**